

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 56/XIV/ 1.ª SL

Aos 9 dias do mês de setembro de 2020, pelas 10 horas, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

1. **Distribuição de iniciativas legislativas: nomeação de relator e deliberação sobre consultas a promover;**
2. **Apreciação e votação dos pareceres sobre as seguintes iniciativas legislativas:**
Projeto de Lei n.º 411/XIV/1.ª (CH) - Altera a Lei n.º 52/2019, de 31 de julho que "Aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos", alterando o artigo 10.º, consagrando respetivamente o período de nojo entre o exercício de cargos governamentais e instituições públicas e privadas e a incompatibilidade vitalícia de titulares de cargos políticos e altos cargos públicos poderem exercer quaisquer cargos ou funções em empresas com as quais tenham negociado pelo Estado, enquanto titulares da pasta da tutela que representavam;
Relator: Deputado Francisco Oliveira (PS)
Projeto de Lei n.º 451/XIV/1.ª (CH) - Pela defesa do património material português e da importância da totalidade dos monumentos públicos em especial todos aqueles que representem feitos, símbolos ou figuras de reconhecido mérito histórico;
Relator: Deputado Telmo Correia (CDS-PP)
3. **Discussão dos seguintes Projetos de Resolução:**
Projeto de Resolução n.º 545/XIV/1.ª (IL) - Pela prevenção de riscos de corrupção durante a pandemia;
Projeto de Resolução n.º 569/XIV/1.ª (BE) - Recomenda ao Governo a revisão da tabela de honorários dos serviços prestados por advogados no Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais;
4. **Admissão e distribuição de Petições, designadamente:**
Petição n.º 111/XIV/1.ª - Aprovação do estatuto de vítima para crianças inseridas em contexto de violência doméstica;
Petição n.º 112/XIV/1.ª - Contra a alteração da Lei de Exercício do Direito de Petição;
Petição n.º 113/XIV/1.ª - Contra a APP StayAway e pela imediata suspensão da mesma;
5. **Relatório de Atividades da 1.ª Sessão Legislativa, Plano de Atividades da 2.ª Sessão Legislativa e Regulamento da Comissão;**
6. **Outros assuntos.**

Antes de entrar na ordem do dia, o Senhor Presidente da Comissão, Deputado Luís Marques Guedes, deu a palavra a Senhora Deputada Lina Lopes (PSD) para uma breve nota sobre a organização de uma conferência no âmbito dos trabalhos da Subcomissão para a Igualdade e não Discriminação, tendo a Senhora Deputada informado que a confirmação da organização da conferência, bem como a definição dos seus moldes, aguardava a determinação de diretrizes internas quanto à utilização dos espaços e à circulação de pessoas face à situação de saúde pública atual.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 56/XIV/ 1.ª SL

A pedido do Senhor Deputado João Cotrim de Figueiredo (IL), os trabalhos tiveram início com o terceiro ponto da ordem de trabalhos, em concreto, com a discussão do [Projeto de Resolução n.º 545/XIV/1.ª \(IL\)](#) - Pela prevenção de riscos de corrupção durante a pandemia, que ocorreu nos seguintes termos:

O Senhor Deputado João Cotrim de Figueiredo (IL) apresentou o projeto de resolução em discussão, explicitando que o mesmo incidia sobre a prevenção de riscos de corrupção durante a pandemia, uma vez que, face ao contexto atual, o Estado se via confrontado com a necessidade de adotar várias medidas que implicavam a rápida mobilização de avultados montantes para a aquisição de diversos bens e serviços, sendo propícia a ocorrência de situações de fraude e de corrupção. Destacou que este era um tema que reunia consenso, tendo tal risco sido já identificado por diversas entidades internacionais, como o GRECO, a OCDE, o Fundo Monetário Internacional, a Transparência Internacional, entre outras, conforme resulta da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção.

A Senhora Deputada Cláudia Santos (PS) cumprimentou a iniciativa da IL pela preocupação quanto a um assunto que o Grupo Parlamentar do PS reconhecia meritório, considerando ser correta a premissa do projeto de resolução de que a urgência na contratação de bens e serviços cria riscos adicionais de corrupção. Afirmou que o seu Grupo Parlamentar também tinha conhecimento do risco que foi evidenciado por várias instituições supraestaduais, todavia apontou ter dúvidas quanto à eficácia da iniciativa e a possibilidade de esta não se revelar somente um instrumento meramente simbólico atento o limite geral da pandemia e os desideratos gerais nela vertidos. Considerou que o proposto poderia ser desnecessário e tardio, uma vez que parte dos mecanismos referidos estavam já criados ou viriam a sê-lo no âmbito do Plano Estratégico de Combate à Corrupção 2020-2024, cujas linhas orientadoras eram já conhecidas, como adotar medidas de cooperação na Administração Pública, criar um mecanismo de anticorrupção, aumentar a formação dos dirigentes, entre outras. Concluiu afirmando que o Grupo Parlamentar do PS se associava à premissa do Projeto de Resolução, mas que duvidava da utilidade do mesmo.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 56/XIV/ 1.ª SL

A Senhora Deputada Mónica Quintela (PSD) acolheu a iniciativa, afirmando que tudo o que fosse combate à corrupção, sem se tratar de medidas populistas, mas tendo por base medidas preventivas era bem-vindo, pelo que o seu Grupo Parlamentar a iria votar favoravelmente.

O Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE) observou que o Projeto de Resolução teria um alcance limitado, na medida em que, desejavelmente, aquilo que era recomendado seria incorporado em breve no Plano Estratégico de Combate à Corrupção 2020-2024, mas disse ser preferível, nessa matéria, apoiar medidas ou políticas que se venham a revelar redundantes do que nada fazer, motivo pelo qual o Grupo Parlamentar do BE iria apoiar recomendação.

O Senhor Deputado António Filipe (PCP) afirmou que o propósito do projeto de resolução era legítimo, não obstante o efeito. Manifestou a sua concordância com as preocupações expressas, entendendo que estas tinham toda a relevância no contexto da pandemia e notando que se aprovavam muitos planos muitas vezes sem aplicação prática, ou seja, que o principal problema era a falta de meios para levar à prática a legislação existente e não a falta de legislação sobre a matéria.

A Senhora Deputada Joacine Katar Moreira (Ninsc) destacou a importância de o Estado entender que os Deputados estão de olhos bem abertos e insistirão na fiscalização.

Concluindo a discussão, o Senhor Deputado João Cotrim de Figueiredo (IL) agradeceu as observações feitas, notando que, no geral, iam de encontro às preocupações que manifestou. Reconheceu a natureza simbólica dos projetos de resolução e destacou que o objetivo era dar um sinal da atenção da AR a estas questões, frisando que era precisamente o efeito que a corrupção tinha em concreto na vida das pessoas que o preocupava.

A ordem de trabalhos foi retomada pelo Senhor Presidente que procedeu à distribuição das seguintes iniciativas legislativas:

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 56/XIV/ 1.ª SL

PROJETOS DE LEI

N.º AUTOR	ASSUNTO	DISTRIBUIÇÃO COMISSÃO	NOMEAÇÃO RELATOR DATA
PPL n.º 53/XIV/1.ª (GOV)	<p>Cria o processo extraordinário de viabilização de empresas</p> <p>Obs: em conexão com a 6.ª Comissão</p>	09-09-2020	<p>O GPPSD ficou de indicar relator/a posteriormente Face ao agendamento da discussão em plenário no dia 18.09, a Comissão não irá emitir parecer</p> <p>Consultas a promover: CSM, CSMP, OA</p>
PPL n.º 55/XIV/1.ª (GOV)	<p>Autoriza o Governo a legislar em matéria de prevenção e investigação de acidentes ferroviários, transpondo parcialmente a Diretiva (UE) n.º 2016/798</p> <p>Obs: <u>Competente a 6.ª Comissão</u>, em conexão com a 1.ª Comissão</p>	Comunicado a 09-09-2020	<p>Consultas a promover: CNPD (articular com a 6.ª Comissão)</p>

Os trabalhos prosseguiram com a apreciação e votação do parecer sobre o [Projeto de Lei n.º 411/XIV/1.ª \(CH\)](#) - Altera a Lei n.º 52/2019, de 31 de Julho que “Aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos”, alterando o artigo 10º, consagrando respetivamente o período de nojo entre o exercício de cargos governamentais e instituições públicas e privadas e a incompatibilidade vitalícia de titulares de cargos políticos e altos cargos públicos poderem exercer quaisquer cargos ou funções em empresas com as quais tenham negociado pelo Estado, enquanto titulares da pasta da tutela que representavam -, apresentado pelo relator, Senhor Deputado Francisco Oliveira (PS). O debate começou com a intervenção da Senhora Deputada Mónica Quintela (PSD) que felicitou o relator e afirmou que acompanhava as dúvidas de constitucionalidade suscitadas pelo parecer. Seguiu-se a intervenção do Senhor Deputado António Filipe (PCP) que manifestou igualmente dúvidas quanto à conformidade constitucional do projeto de lei, defendendo, porém, que ao contrário de iniciativas anteriores, não lhe parecia naquele caso que tais dúvidas impedissem a discussão na generalidade em plenário. O Senhor Deputado José Magalhães (PS) usou da palavra para recordar que, recentemente, a Comissão tinha sido confrontada com uma situação idêntica a propósito da discussão do parecer sobre o [Projeto de Lei n.º 397/XIV/1.ª \(CH\)](#) - Pelo Aprovada a 07-10-2020

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 56/XIV/ 1.ª SL

regresso imediato dos reclusos libertados ao abrigo da Lei n.º 9/2020, Regime Excepcional de flexibilização da execução das penas e das medidas de graça, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, aos estabelecimentos prisionais onde se encontravam a cumprir pena privativa de liberdade. Relembrou a fórmula que fora adotada pela Comissão nas conclusões, na qual, embora sinalizadas as dúvidas de constitucionalidade, se concluía estarem reunidos os requisitos regimentais para que a iniciativa legislativa fosse discutida em plenário. O Senhor Presidente começou a sua intervenção por concordar com as dúvidas de constitucionalidade levantadas pelo parecer e salientou que a proposta de imposição de um “período de nojo” de 8 anos no exercício de cargos públicos lhe parecia violar o disposto no artigo 18.º da Constituição, por ser manifestamente desproporcionada face aos interesses que pretende proteger. Sem prejuízo, referiu que, do seu ponto de vista, existia a possibilidade de superar aquela desconformidade em sede de especialidade, superação essa que não vislumbrava como viável no que respeita à proposta de consagração de um impedimento vitalício de exercício de cargos públicos. Declarou ainda, que embora preferisse a fórmula referida pelo Senhor Deputado José Magalhães (PS), não se opunha à redação adotada nas conclusões do parecer. Encerrado o debate, o relator, Senhor Deputado Francisco Oliveira (PS), retomou o uso da palavra e sugeriu que a redação do ponto 4 das conclusões fosse alterada em conformidade com a fórmula adotada quanto ao parecer sobre o [Projeto de Lei n.º 397/XIV/1.ª \(CH\)](#) e que fora invocada no debate. No final, com aquela alteração, o parecer foi submetido a votação e aprovado por unanimidade, registando-se as ausências do CDS-PP, do PAN e do Deputado único representante do Partido Chega.

A pedido do relator, Senhor Deputado Telmo Correia (CDS-PP), foi adiada a apreciação e votação do parecer sobre o [Projeto de Lei n.º 451/XIV/1.ª](#) - Pela defesa do património material português e da importância da totalidade dos monumentos públicos em especial todos aqueles que representem feitos, símbolos ou figuras de reconhecido mérito histórico.

Seguidamente, retomou-se o terceiro ponto da ordem de trabalhos com a discussão do [Projeto de Resolução n.º 569/XIV/1.ª \(BE\)](#) - Recomenda ao Governo a revisão da tabela de honorários dos serviços prestados por advogados no Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais.

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 56/XIV/ 1.ª SL

O Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE) apresentou o projeto de resolução em discussão, lembrando que [a Lei n.º 34/2004, de 29 de julho](#), que alterou o regime de acesso ao direito e aos tribunais, remetia a fixação da tabela de remuneração dos advogados, pelos serviços profissionais prestados no âmbito do apoio judiciário, para portaria, o que veio a ser concretizado pela [Portaria n.º 1386/2004, de 10 de novembro](#). Recordou, contudo, que devido a um congelamento que perdurou até à [Portaria n.º 161/2020, de 30 de junho](#), só este ano é que aqueles profissionais viram os honorários atualizados e, tendo em conta o valor do aumento (8 cêntimos), consideraram essa atualização uma afronta, sobretudo quando contextualizada no momento atual, pautado pela diminuição de rendimentos de alguns profissionais em virtude da situação de saúde pública. Assim, afirmou que o Projeto de Resolução se apresentava com dois propósitos: recomendar ao Governo que fizesse a revisão da tabela na lógica subjacente ao cálculo dos valores da remuneração, bem como a revisão da própria tabela no que respeita aos valores concretos atribuídos a diversos atos processuais, cujos exemplos constam do Projeto de Resolução e se revelavam desajustados da realidade.

A Senhora Deputada Joana Sá Pereira (PS) começou a sua intervenção por saudar a iniciativa apresentada pelo Grupo Parlamentar do BE, dando conta de que o Grupo Parlamentar do PS iria acompanhar aquele Projeto de Resolução. Sem prejuízo, frisou a necessidade de separar duas questões, a primeira relativa ao valor do aumento dos honorários, referindo que o Governo se havia limitado a executar aquilo que estava previsto na lei, e a segunda relativa a avaliação da justiça do valor atribuído. Sob este aspeto, recordou que a Senhora Ministra da Justiça, na última audição regimental, tinha assumido o compromisso de revisão da tabela. Terminou concluindo pela necessidade de reponderação global do sistema tendo por base duas premissas: a justa e adequada remuneração dos profissionais e a garantia da sustentabilidade do sistema.

O Senhor Deputado António Filipe (PCP) iniciou a sua intervenção recordando que a [Lei n.º 40/2018, de 8 de agosto](#), que procedeu à atualização anual dos honorários dos serviços jurídicos prestados pelos advogados no âmbito do apoio judiciário, alterando a Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, determinou que a atualização dos honorários deveria ter por critério a evolução da inflação mas também a necessidade de garantir uma

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 56/XIV/ 1.ª SL

remuneração digna e justa aos advogados, e que considerava que este último critério havia sido ignorado pelo Governo na atualização que resultou num aumento de 8 cêntimos. Por outro lado, alertou para o facto da lei aprovada em 2018 determinar que a atualização dos honorários fosse fixada por portaria publicada até 31 de dezembro de cada ano, o que não aconteceu e, portanto, no seu entendimento, revelava manifesto incumprimento por parte do Governo. Sem deixar de saudar o mérito do propósito subjacente ao Projeto de Resolução, identificou um problema na recomendação, uma vez que fixação da tabela de honorários é feita por portaria, um ato administrativo, não faz sentido que o Governo apresente uma proposta de portaria à Assembleia da República.

A Senhora Deputada Mónica Quintela (PSD) manifestou a sua concordância com a posição expressa pelo Grupo Parlamentar do PCP, salientando o incumprimento, durante 2 anos, da imposição de publicação, até 31 de dezembro de cada ano, da portaria que atualiza a tabela de remuneração dos advogados que prestam apoio judiciário. Quanto critérios tidos em conta na última atualização, referiu ter sido ignorada a relevância da profissão, constitucionalmente consagrada, e recordou que quando um cidadão não consegue aceder à justiça por carência económica, é dever do Estado suportar essas despesas, pelo que, o trabalho dos profissionais que prestavam apoio judiciário era um verdadeiro serviço público. Alertou para o facto de toda a tramitação processual atinente à cobrança de honorários ter ficado parada devido à pandemia, o que prejudicava a situação económica de muitos profissionais e sinalizou que o compromisso da Senhora Ministra da Justiça relativo à revisão da tabela de honorários já se reportava a 2016, sem que, à presente data, algo tivesse sido feito. Terminou afirmando que o Grupo Parlamentar do PSD acompanhava a iniciativa do Grupo Parlamentar do BE que considerava justa.

O Senhor Deputado Carlos Peixoto (PSD) usou da palavra para manifestar a sua surpresa com as posições expressas pelos Grupos Parlamentares do BE e do PCP, uma vez participaram nas negociações que conduziram à aprovação dos Orçamentos de Estado dos últimos 4 anos e não lhe parecia que a preocupação com os honorários dos advogados oficiosos tivesse sido contemplada naqueles orçamentos, sabendo as forças políticas referidas que era necessário dotar o orçamento de um valor específico para satisfação daquela necessidade.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 56/XIV/ 1.ª SL

O Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE) retomou o uso da palavra reforçando a seriedade da questão em debate e a necessidade de a resolver rapidamente. Afirmou que não era exatamente verdade que o Governo se tenha limitado a executar a Lei pelos motivos que foram invocados no debate mas, ainda que assim se entendesse, a aplicação mecânica da lei seria um argumento a favor do Projeto de Resolução, para que a mesma fosse evitada. Referiu ainda que o objetivo da recomendação era que o Governo apresentasse uma proposta até ao final do ano corrente, para entrar em vigor no ano seguinte, salvaguardando assim o cumprimento da norma-travão.

Encerrada a fase de debate, o Senhor Presidente usou da palavra para fazer uma sugestão de redação para a parte deliberativa do Projeto de Resolução, nos seguintes termos:

*«Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe à Assembleia da República que recomende ao Governo **que**:*

Desencadeie, até ao final de 2020, os instrumentos legais e regulamentares necessários à aprovação de uma nova tabela de honorários dos/as advogados/as pelos serviços prestados no âmbito do sistema de acesso ao Direito e aos tribunais, sustentada numa nova base de cálculo e alterando os montantes devidos pelos diferentes atos processuais por eles/as praticados nesse contexto.»

O Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE) agradeceu a sugestão e informou que a mesma seria ponderada junto do seu Grupo Parlamentar.

Os trabalhos prosseguiram com a admissão e distribuição de três petições, tendo sido deliberado por unanimidade o seguinte:

- **Admitir** a [Petição n.º 111/XIV/1.ª](#) - Aprovação do estatuto de vítima para crianças inseridas em contexto de violência doméstica, tendo sido designada relatora a Senhora Deputada Elza Pais (PS);

- **Indeferir liminarmente** a [Petição n.º 112/XIV/1.ª](#) - Contra a alteração da Lei de Exercício do Direito de Petição, pelos motivos invocados na nota de admissibilidade;



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 56/XIV/ 1.ª SL

- **Indeferir liminarmente** a [Petição n.º 113/XIV/1.ª](#) - Contra a APP StayAway e pela imediata suspensão da mesma, pelos argumentos aduzidos na nota de admissibilidade.

No ponto quinto da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente informou que faria distribuir entre os Senhores Deputados uma proposta de relatório de atividades da 1.ª Sessão Legislativa bem como um projeto de regulamento da Comissão, dando nota que, relativamente ao regulamento, aquele documento só agora estava a ser submetido a apreciação pois havia sido considerado mais prudente aguardar pela aprovação do novo Regimento da Assembleia da República, evitando assim possíveis incongruências entre os dois diplomas. Solicitou ainda que os Senhores Deputados fizessem chegar eventuais contributos ou sugestões até ao início da semana seguinte. Apresentou igual pedido em relação ao Plano de Atividades com a ressalva de que aguardaria que as Subcomissões remetessem os próprios planos de atividades de modo a serem integrados no Plano de Atividades da Comissão.

No último ponto da ordem de trabalhos, relativo a outros assuntos, o Senhor Presidente informou que a audição da Senhora Provedora de Justiça para apresentação do Relatório Anual de Atividades relativo ao ano de 2019, incluindo o relatório do Mecanismo Nacional de Prevenção, tinha ficado agendada para a quarta-feira seguinte. Deu ainda conta que diligenciaria no sentido de agendar as audições do Conselho Fiscalizador do Sistema de Informações da República Portuguesa e da Entidade Fiscalizadora do Segredo de Estado. Recordou o prazo de envio a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República da proposta de atribuição do Prémio Barbosa de Melo, o que deveria ser feito até 30 de Setembro e, nesse sentido, alertou para a necessidade de agendamento de um reunião do [Grupo de Trabalho - Júri Prémio António Barbosa de Melo de Estudos Parlamentares 2020](#). Deixou alerta semelhante quanto ao Prémio de Direitos Humanos, cujo envio da proposta de atribuição do prémio deve ocorrer até 31 de outubro. Por último, o Senhor Presidente colocou à consideração a hipótese de agendamento de uma visita ao Centro de Acolhimento Temporário do SEF, no Aeroporto de Lisboa, tendo reunido o consenso dos presentes.

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 56/XIV/ 1.ª SL

Antes da reunião terminar, o Senhor Deputado José Magalhães (PS) usou da palavra para, a propósito do [Projeto de Lei n.º 473/XIV/1.ª](#) - Aprova a Carta de Direitos Fundamentais na Era Digital, indicar um conjunto de entidades cuja audição considerava relevante, solicitando que fossem adotadas as necessárias diligências no sentido de obter parecer sobre a iniciativa referida, sugestão que mereceu a concordância dos presentes.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12 horas e 6 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 9 de setembro de 2020

O Presidente da Comissão



(Luís Marques Guedes)



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 56/XIV/ 1.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

André Coelho Lima
André Neves
António Filipe
Artur Soveral Andrade
Cláudia Santos
Elza Pais
Francisco Pereira Oliveira
Isabel Alves Moreira
Isabel Rodrigues
Jocine Katar Moreira
Joana Sá Pereira
José Magalhães
José Manuel Pureza
Luís Marques Guedes
Mónica Quintela
Pedro Rodrigues
Rita Borges Madeira
Romualda Fernandes
Sandra Cunha
Sara Madruga da Costa
Telmo Correia
Carlos Peixoto
Catarina Rocha Ferreira
Duarte Marques
Emília Cerqueira
Fernando Anastácio
Filipe Neto Brandão
Hugo Carneiro
João Cotrim de Figueiredo
Jorge Lacão
José Cancela Moura
Lina Lopes
Nuno Sá

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

André Ventura

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Inês de Sousa Real
Pedro Delgado Alves